



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, <http://cvdilermando.blogspot.com.br>, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

A Câmara de Vereadores de Dilermando de Aguiar, por meio da Mesa Diretora torna público e para conhecimento dos interessados, conforme prescrito no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, o processo de dispensa de licitação nº. 009/2021 para aquisição de revestimento cerâmico (tipo porcelanato) e material para instalação do mesmo conforme ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA do edital.

O período para envio por e-mail da proposta e da documentação para habilitação é de 25 de outubro de 2021 a 03 de novembro de 2021, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Abertura da sessão pública: 04 de novembro de 2021 às 09h00min, na Secretaria da Câmara de Vereadores, na Avenida Ibicuí, S/N - centro – Dilermando de Aguiar – RS.

Aquisição do Edital: via e-mail camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br.



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, <http://cvdilermando.blogspot.com.br>, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



PROPOSTA DE ORÇAMENTO

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

VALOR DA PROPOSTA:

VALIDADE DA PROPOSTA:

OBSERVAÇÕES:

Item	Qtde.	Un.	Descrição	P. Unit	P. Total
Aquisição de revestimento conforme especificações do termo de referencia, anexo I:				P. Unit	P. Total
01	56	Pacote.	Argamassa colante sacos de 20 kg cada		
02	12	Pacote.	Rejunte porcelanato 1kg		
03	280	M ²	Revestimento cerâmico (tipo porcelanato)		

_____ de 2021

Assinatura do Responsável



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, <http://cvdilermando.blogspot.com.br>, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de uma empresa para aquisição de revestimento cerâmico (tipo porcelanato) e material para instalação do mesmo conforme as especificações constantes do item 3 abaixo.

2. MOTIVAÇÃO

2.1. A Câmara de Vereadores com esse processo licitatório busca recompor o piso das dependências do prédio principal da Casa, pois tal piso encontra-se deteriorado, com várias falhas nas cerâmicas, trazendo riscos de acidentes com os funcionários além de riscos de danos ao mobiliário, que encontra-se em desequilíbrio e inadequadamente posicionado em razão das falhas na cerâmica. No mais, com relação à troca do piso, a justificativa da presente contratação baseia-se, essencialmente, no estado de conservação dos pisos e revestimentos existentes. Nas diversas salas existentes o piso encontra-se desgastado e danificado, principalmente, pela ação do tempo, tornando necessária a substituição de todas as áreas que apresentam danos.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

3.1. **Do piso porcelanato:** 280 m² tipo: retificado (bordas retas); acabamento: acetinado; LC: indicado para Médio tráfego; medidas: 0,84 x 0,84m; nº de faces: 01; variação: V1 aparência uniforme; relevo: não; antiderrapante: não; classe A, tonalidade na cor cinza, garantia do fabricante de, no mínimo, 60 meses.

3.2. **Da argamassa colante:** A base de cimento para piso sobre piso, alta resistência, própria para porcelanato;

3.3. **Do rejunte:** Na cor cinza para ser utilizado com uma junta de dilatação de 1,5mm no máximo.

4. DA HABILITAÇÃO.

4.1. Os interessados deverão enviar, **após o julgamento das propostas**, para o e-mail cvdilermando@hotmail.com os seguintes documentos para habilitação:



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, <http://cvdilermando.blogspot.com.br>, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



4.1.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.1.2. Alvará de funcionamento da empresa com atividade compatível ao objeto;

4.1.3. Certidão Negativa Municipal do domicílio ou sede;

4.1.4. Certidão Negativa Estadual do domicílio ou sede;

4.1.5. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social - INSS;

4.1.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4.1.7. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

4.1.8. Contrato Social;

4.1.9. Certidão Negativa de Falência e Concordatas ou execução patrimonial.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O material deverá ser entregue na sede da Câmara de Vereadores previamente definido pela Mesa Diretora.

6. ESPECIFICAÇÕES GERAIS/GARANTIA:

6.1. Será de responsabilidade da CONTRATADA todas as providencias relativas à garantia do material.

7. DO PAGAMENTO

7.1. A Câmara de Vereadores pagará a CONTRATADA, o valor correspondente ao material adquirido conforme especificações do edital.

7.1.1. O pagamento será efetuado em até 5 (cinco), contados a partir da apresentação da nota fiscal, contendo o descritivo do objeto, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

7.2. O pagamento somente será efetuado após o atesto pela Mesa Diretora, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, que conterà o detalhamento dos materiais adquiridos e será acompanhada dos demais documentos exigidos neste Termo de Referência.

7.3. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, <http://cvdilermando.blogspot.com.br>, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



CONTRATADA com os itens efetivamente entregues.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

7.5. O documento de cobrança deverá conter ao menos:

- a) CNPJ da Contratada conforme preâmbulo do Contrato;
- a) Descrição clara do objeto;
- b) Valor cobrado em conformidade com as condições contratuais pactuadas, discriminando valor unitário e valor total.

8. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Os materiais adquiridos deverão ser entregues na Câmara de Vereadores sob orientação do Servidor Luciano Saidelles Rossi juntamente com o Presidente da Câmara de Vereadores. Para entrar em contato com o responsável envie um e-mail para cvdilermando@hotmail.com ou ligue 55 – 36124252.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- 9.1.1.** Receber os materiais adquiridos nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais adquiridos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação;
- 9.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no materiais adquiridos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos materiais adquiridos, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.1.6.** Solicitar à contratada todas as providências necessárias a entrega do material contratado;



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, <http://cvdilermando.blogspot.com.br>, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



- 9.1.7.** Permitir o livre acesso dos empregados da empresa às dependências da Câmara de Vereadores para tratar de assuntos pertinentes a entrega dos materiais contratados;
- 9.1.8.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o contrato;
- 9.1.9.** Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da entrega do material contratado.
- 9.1.10.** Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- 9.1.11.** Notificar a empresa, por escrito, por ocorrência de eventuais irregularidades observadas nos materiais entregues e solicitar a correção ou a substituição do mesmo do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, fixando prazo para tal;
- 9.2.** A Mesa Diretora não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.2. A Mesa Diretora não arcará com as despesas de frete para entrega do material contratado nas dependências da Câmara de Vereadores.**

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita realização entrega dos materiais;
- 9.2. Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 9.3. Relatar de imediato a Câmara de Vereadores toda e qualquer irregularidade observada em virtude da entrega dos materiais;
- 9.4. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço constante deste Termo de Referência e Proposta apresentada pela Contratada.

Dilermando de Aguiar, 25 de outubro de 2021.

Alexandre do Costa Proença

Luciano Saidelles Rossi



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, <http://cvdilermando.blogspot.com.br>, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



Presidente da Câmara de Vereadores
de Licitação

Membro da Comissão

Rosangela Barcelos Núncio
Souza Junior
Pregoeira
OAB – RS 84444

Itauba Siqueira de
Assessor Jurídico –